Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

09/02/2024

Editais

AGC - Centrográfica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROGRÁFICA EDITORA GRÁFICA LTDA - CNPJ 48.881.940/0001-63; NEXXT EDITORA E GRÁFICA LTDA. - CNPJ 26.469.714/0001-37; O2 STUDIO GRAFICO LTDA - CNPJ 05.113.639/0001-05, PROCESSO Nº 1048776-05.2023.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Adler Batista Oliveira Nobre, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia ocorrerá de forma virtual, por meio da plataforma digital Zoom, em 1ª (primeira) convocação, no dia 05/03/2024, às 10 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 12/03/2024, às 10 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Para cadastro no conclave assemblear os credores deverão acessar o Manual de Procedimentos mediante consulta aos autos, às fls. 2.785/2.787, ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: https://www.vivanteaj.com.br.

ORDEM DO DIA: A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, às fls. 1742/1799 do processo de Recuperação Judicial ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: https://www.vivanteaj.com.br.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail rjcentrografica@vivanteaj.com.br, documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, através do e-mail rjcentrografica@vivanteaj.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail rjcentrografica@vivanteaj.com.br a solicitação do link para acesso à Assembleia.

4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rjcentrografica@vivanteaj.com.br ou em seu endereço, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo SP, CEP: 04711-904, a relação dos associados que pretendem representar com as respectivas fichas de associação assinadas.

5-) Acesso ao Conclave virtual: Credores que não possuem acesso à internet deverão entrar em contato com a Administradora Judicial, no prazo antecedente mínimo de 10 (dez) dias corridos da realização do conclave, para solução do problema.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS, São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2024.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Fractal Edições Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada, PROCESSO Nº 1026537-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 06/11/2023, foi encerrada a falência da empresa Fractal Edições Ltda, como a seguir transcrita: “Vistos. Trata-se de falência decretada em face de Fractal Edições Ltda, CNPJ nº 00.927.581/0001-01, conforme sentença de fls. 94/99. Publicado o edital relativo ao artigo 114-A da LRF, não houve manifestação dos credores. A Administradora Judicial opinou pelo encerramento do feito, diante da ausência de bens

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 14/02/2024 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1048776-05.2023.8.26.0100 e código A63YneVw.